

EDITAL n. 003/2016/FCEE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE**, no uso de suas atribuições comunica a retificação do Edital n. 003/2016/FCEE, para **retificar** a redação dos itens **12.1, 14.2.9, 20.4** e **21.7** além de acrescentar os itens **24.6** e **24.7**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

12.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda unicamente de caráter classificatório:

14.2.9. O tempo de serviço será contado em dias até 25 de agosto de 2016, data anterior ao início das inscrições, sendo arredondado para 01 (um) mês, quando superior a 15 dias.

20.4. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado no subitem anterior, caracterizar-se-á desistência e o mesmo será excluído deste processo seletivo no ano letivo em andamento.

21.7. Caso o candidato escolha uma vaga e não se apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na instituição escolhida, inclusive na posse de toda documentação do “item 22”, caracterizar-se-á desistência e o mesmo será excluído deste processo seletivo no ano letivo em andamento.

24.6. O salário do professor admitido em caráter temporário será de até **R\$2.397,23 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) para os não-habilitados** e até **R\$2.487,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) para os habilitados**, considerando-se uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, aplicados proporcionalmente as jornadas de menor duração.

24.7. O valor da remuneração do professor admitido em caráter temporário poderá ser acrescido das vantagens pecuniárias dispostas no art. 20 e 21 da Lei n. 16.861/2015 e alterações posteriores, ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 20 da Lei n. 16.861/2015.

Os demais itens permanecem inalterados.

São José/SC, 31 de agosto de 2016.

Rosemeri Bartucheski
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial